

COMUNICADO DE VENCEDOR

RESULTADO: Chamada Pública nº 46/2024 - Cessão Onerosa para o Aquisição de Materiais de Esportivo para o Centro Esportivo Educacional - CEE Cambuci.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 46/2024 - Cessão onerosa para Aquisição de Materiais Esportivos.

Fornecedor Selecionado:

• Nome: Supricorp Suprimentos Ltda

CNPJ: 54.651.716/0011-50

Nome: Shi Han Artigos Esportivos LTDA

CNPJ: 60.462.124/0001-10

Nome: JD DUARTE MATERIAL ESPORTIVO

CNPJ: 49.464.469/0001-70

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente.

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente



RESULTADO: Chamada Pública nº 46/2024- Cessão Onerosa, Destinada a Aquisição de Materiais de Esportivo do Centro Esportivo Educacional CEE Cambuci. O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 06.064.716/0001-39, vem por meio desta informar o resultado referente a Chamada Pública nº 46/2024 - Cessão onerosa a Aquisição de Materiais de Esportivo no CE Cambuci, a saber:

Nome: Supricorp Suprimentos Ltda

CNPJ: 54.651.716/0011-50

Nome: Shi Han Artigos Esportivos LTDA

CNPJ: 60.462.124/0001-10

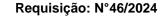
Nome: JD DUARTE MATERIAL ESPORTIVO

CNPJ: 49.464.469/0001-70

Informamos ainda que, em respeito ao princípio da ampla defesa e contraditório, abrese o prazo de **03 (três) dias úteis** para que a empresa **não selecionada**, apresente suas razões recursais.

Ainda nesse sentido convoca, a empresa vencedora do certame, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** apresente a documentação constante no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação. Referidos prazos serão contados da publicação do presente resultado,

Atenciosamente, Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente





TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO

1. OBJETO:

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes e requisitos para a aquisição de materiais esportivos.

2. JUSTIFICATIVA:

Garantir a aquisição de materiais esportivos de qualidade e adequados às necessidades para a prática de atividades físicas e esportivas.

3. LOCAL / ENTREGA:

CEE Cambuci - Centro Esportivo Educacional Rubens Pecce Lordello Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - CEP: 01538-000.

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	LOCAIS	
		DE MEDIDA	AMBIENTE / LOCAL	CE CAMBUCI
1	Fita Adesiva – produto resistente a abrasão – policloreto de vinila (PVC) coberto com adesivo base borracha – 48mm x 14m cor: Branco	Unidade	Rede Olímpica / Vôlei	08
2	Fita Adesiva – produto resistente a abrasão – policloreto de vinila (PVC) coberto com adesivo base borracha – 48mm x 14m cor: Amarelo	Unidade	Rede Olímpica / Vôlei	08
3	Fita adesiva Crepe – 48mm x 50m	Unidade	Rede Olímpica / Judô	01
4	Faixa para graduação de judô tamanho infantil. Cinza - Tamanho: 2.15m (Infantil) para crianças que vestem kimonos de tamanhos M1. Unissex- 4cm de largura - 8 costuras.	Unidade	Rede Olímpica / Judô	04
5	Faixa para graduação de judô tamanho infantil. Cinza - Tamanho: 2.30m (Infantil) para crianças que vestem kimonos de tamanhos M2 e M3. Unissex- 4cm de largura - 8 costuras.	Unidade	Rede Olímpica / Judô	30
6	Faixa para graduação de judô Cinza - Tamanho: 2.60m (Adulto) que vestem kimono de tamanho A1-Confeccionados em tecido 100% poliéster na parte externas e polipropileno na parte interior. Produzida com linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Unidade	Rede Olímpica / Judô	07
7	Faixa para graduação de judô tamanho infantil. Cinza para Azul - Tamanho: 2.30m (Infantil) para crianças que vestem kimonos de tamanhos M2 e M3. Unissex- 4cm de largura - 8 costuras.	Unidade	Rede Olímpica / Judô	30
8	Faixa para graduação de judô - Cinza para Azul - Tamanho: 2.60m (Adulto) que vestem kimono de tamanho A1 - Confeccionados em tecido 100% poliéster na parte externas e polipropileno na parte	Unidade	Rede Olímpica / Judô	10



	interior. Produzida com linha 100% poliéster, oito			
	costuras externas e embalagem individual.			
	Faixa para graduação de judô tamanho infantil.			
	Azul - Tamanho: 2.30m (Infantil) para crianças que		Rede Olímpica	
9	vestem kimonos de tamanhos M2 e M3.	Unidade	/ Judô	02
	Unissex- 4cm de largura - 8 costuras.			
	Faixa para graduação de judô - Azul - Tamanho: 2.60m			
	(Adulto) que vestem kimono de tamanho A1 -	Unidade	Rede Olímpica / Judô	01
10	Confeccionados em tecido 100% poliéster na parte			
	externas e polipropileno na parte interior. Produzida			
	com linha 100% poliéster, oito costuras externas e			
	embalagem individual.			
	Faixa para graduação de judô tamanho infantil.			
11	Amarelo - Tamanho: 2.30m (Infantil) para crianças que	Unidade	Rede Olímpica / Judô	06
	vestem kimonos de tamanhos M2 e M3.			
	Unissex- 4cm de largura - 8 costuras.			
	Faixa para graduação de judô - Amarelo - Tamanho:			
12	2.60m (Adulto) que vestem kimono de tamanho A1 -	Unidade	Rede Olímpica / Judô	07
	Confeccionados em tecido 100% poliéster na parte			
	externas e polipropileno na parte interior. Produzida			
	com linha 100% poliéster, oito costuras externas e			
	embalagem individual.			
	Faixa para graduação de judô - Laranja - Tamanho:			
	2.60m (Adulto) que vestem kimono de tamanho A1 -	Unidade	Rede Olímpica / Judô	03
4.0	Confeccionados em tecido 100% poliéster na parte			
13	externas e polipropileno na parte interior. Produzida			
	com linha 100% poliéster, oito costuras externas e			
	embalagem individual.			
	Colchonete – em espuma aglomerada, resultado da			
	aglutinação de diversos flocos de espumas comprimidas,			
	que suporta trepidação e impactos, revestido em napa		Clube Escola /	
14	(malha poliéster + plastificante resistente a água), com zíper e respiro lateral, costuras reforçadas em linha nylon	Unidade	Ginastica	30
	60, com tratamento antiácaro, antifúngico, antialérgico e			
	antimofo			
	Medidas: 120x 60 X 03 ag70			
15	Frete	Unidade		01

5. RESPONSABILIDADES:

- <u>Contratante</u>: Realizar o pagamento conforme o contrato.
 Garantir o acesso para entrega.
- <u>Contratada</u>: Fornece os itens conforme as especificações.
 Realizar a entrega no prazo estipulado.
 Garantir a qualidade dos materiais.



6. PROPOSTA:

- **6.1** A proposta apresentada pelo fornecedor será válida por um período de 30 dias a partir da data de envio.
- **6.2** As propostas podem ser enviadas para o e-mail: até a data indicada.
- **6.3** O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.
- **6.4** Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete, esses devem ser especificados claramente.
- **6.5** Descrição completa do item 4, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

7. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA:

As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

compras@institutomovimento.org.br

Prazo para recebimento da proposta: até 23 de setembro de 2024.

8. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

Certidões negativas de débitos tributários.

Certidões de regularidade junto ao INSS.

Comprovação de regularidade fiscal.

Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

10. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

- **10.1** Declaração de proposta vencedora e recursos.
- 10.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.
- **10.3** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.



- **10.4** Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.
- 10.5 Decadência do direito de recorrer.
- **10.6** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
- 10.7 Prazos para recurso e contrarrazões.
- **10.8** Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- **10.9** Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- **11.1** A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- **11.2** Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 06/09/2024.